



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 078/2002, celebrado entre o SENADO FEDERAL e ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA, tendo em vista os expedientes do Gestor de fl. 2.926 e da Contratada de fl. 2.936, as autorizações do Senhor Primeiro-Secretário, fl. 2.947, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 2.948, e as demais informações contidas no Processo nº 017.988/01-2 resolvem aditar o Contrato nº 078/2002, prorrogar a vigência, com base na sua cláusula décima quinta e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suprimir, com base na sua cláusula nona e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 078/2002 fica prorrogado de 6 de agosto de 2004 a 5 de agosto de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo tem por objeto suprimir mensalmente o valor de **R\$ 3.636,43** (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), correspondendo tal supressão a **1,92255%** do valor atualizado do Contrato nº 078/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os quantitativos do subitem 1.1 – lista de equipamentos existentes, ficam alterados conforme o item 3 do anexo único deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da supressão do valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 185.509,27 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e nove reais e vinte sete centavos), e o valor anual de R\$ 2.226.111,24 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e cento e onze reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

A planilha de composição de custos TABELA 4.1.1, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho de nº 2004NE001908, emitida em reforço a Nota de Empenho nº 2004NE000421.

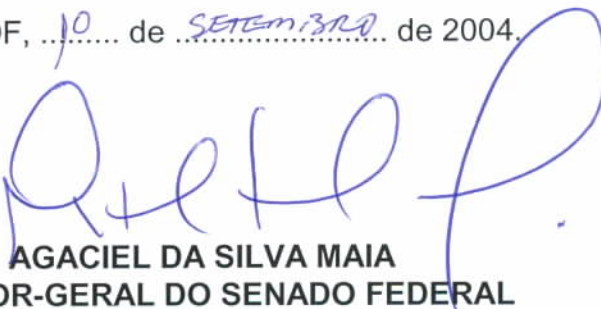
PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

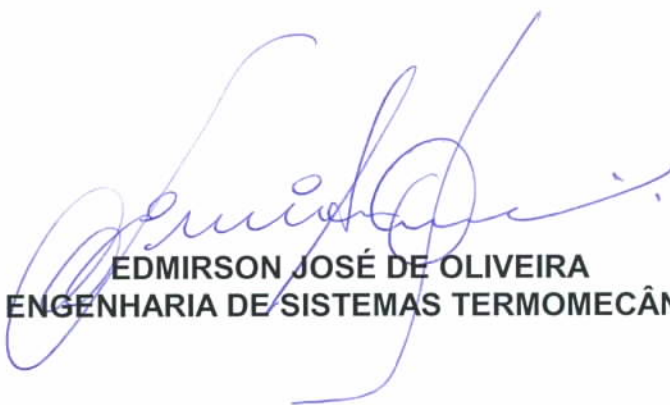
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, primeiro, segundo e terceiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de SETEMBRO de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.



Diretor da SADM



Diretor da SSACCS



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



ANEXO ÚNICO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2002

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

1) MÃO DE OBRA RESIDENTE (incluindo encargos sociais)			
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Engenheiro Residente	1	R\$ 5.488,06	R\$ 5.488,06
Auxiliar de escritório	1	R\$ 1.174,52	R\$ 1.174,52
Mecânico	16	R\$ 1.030,91	R\$ 16.494,56
Eletricista	3	R\$ 1.500,44	R\$ 4.501,32
Auxiliar de mecânico e/ou eletricista	21	R\$ 470,44	R\$ 9.879,24
Operador	6	R\$ 813,89	R\$ 4.883,34
Técnico em tratamento de água	2	R\$ 1.045,42	R\$ 2.090,84
Mecânico plantonista	2	R\$ 1.030,83	R\$ 2.061,66
Subtotal			R\$ 46.573,54
2) MÃO DE OBRA DE APOIO (incluindo encargos sociais)			
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Técnico especialista em centrífuga	1	R\$ 2.107,39	R\$ 2.107,39
Dutero	1	R\$ 1.287,84	R\$ 1.287,84
Engenheiro Mecânico Responsável Técnico	1	R\$ 617,00	R\$ 617,00
Subtotal			R\$ 4.012,23
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA (1+2)			R\$ 50.585,77
3) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Torres	4	R\$ 95,13	R\$ 380,52
Self Contained	19	R\$ 144,01	R\$ 2.736,19
Multisplit e splits	202	R\$ 139,10	R\$ 28.098,20
Fancoil	131	R\$ 78,07	R\$ 10.227,17
Fancolete	679	R\$ 63,66	R\$ 43.225,14
Exaustores	56	R\$ 58,63	R\$ 3.283,28
Caixa de Renovação de Ar	26	R\$ 85,87	R\$ 2.232,62
Chiller	7	R\$ 264,23	R\$ 1.849,61
Centrífuga	4	R\$ 660,59	R\$ 2.642,36
Bombas água gelada	31	R\$ 211,38	R\$ 6.552,78
Bombas água condensação	4	R\$ 224,59	R\$ 898,36
Subtotal			R\$ 102.126,23
4) TRATAMENTO QUÍMICO			
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Tratamento químico das bandejas (por bandeja)	767,55	R\$ 1,65	R\$ 1.266,46
Tratamento químico das redes de águas (por metro cúbico de água)	332,4	R\$ 25,41	R\$ 8.446,28
Subtotal			R\$ 9.712,74
5) MATERIAIS			
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Uniformes e EPI's	57	R\$ 36,83	R\$ 2.099,31
Ferramental			
Equipamento de comunicação celular, ou outro, para Engenheiro, auxiliar e 4 mecânicos	6	R\$ 255,71	R\$ 1.534,26
Peças de reposição - Custo estoque mínimo			R\$ 4.542,17
Produtos químicos			R\$ 3.272,98
Subtotal			R\$ 11.448,72
6) CUSTOS DIVERSOS E ADMINISTRATIVOS			
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Custos Administrativos diversos:			
a) Vale Transporte			R\$ 4.866,17
b) Vale Refeição			R\$ 6.769,64
Subtotal			R\$ 11.635,81
TOTAL MENSAL			R\$ 185.509,27
TOTAL ANUAL			R\$ 2.226.111,24

66
my